



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.532/2003

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À
ENTIDADE QUE MENCIONA.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos no valor de R\$: 710,00 (setecentos e dez reais) mensais, a título de contribuição à **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – A.A.C.A.**

Art. 2.º : Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa do Exercício de 2003, Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 3.º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 29 de maio de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL